

Artigo 6.º

Transferência de sede

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local do concelho limítrofe, bem como criar, encerrar, transferir filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação, bem como estabelecimentos em território nacional ou estrangeiro, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 7.º

Participação

A sociedade poderá participar ou associar-se com outras sociedades de responsabilidade limitada já existentes ou a constituir, nacionais ou estrangeiras e em agrupamentos complementares de empresas, mediante deliberação em assembleia geral.

Artigo 8.º

Amortização

A sociedade poderá, nas condições legalmente estabelecidas, amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Em caso de interdição, falência, insolvência ou entrada em liquidação do sócio;
- c) Quando as quotas forem objecto de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial;
- d) Quando o titular da quota a amortizar tenha violado as disposições do presente pacto social;
- e) Quando, por divórcio, separação de pessoas e bens ou separação de bens de qualquer sócio, a respectiva quota não fica a pertencer ao seu titular inicial;
- f) Quando algum dos sócios prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património.

Artigo 9.º

A sociedade só se dissolverá nos casos legais e em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros representantes do falecido ou interdito.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

Qualquer gerente ou seu representante legal fica desde já autorizado a proceder:

- a) Ao levantamento do capital social depositado em nome da sociedade, a fim de fazer face às despesas de instalação e expansão inerentes ao seu funcionamento;
- b) A celebrar quaisquer actos ou contratos antes do registo definitivo da sua constituição.

Está conforme o original.

11 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227348

ROMILDO GONÇALVES — SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 7962-AXC/2007**

Sede: Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela

Capital social: 5000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2090/20010517; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 1/17052001.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial por quotas unipessoal, constituída por Romildo Severino Gonçalves, casado com Maria Balbina Caixão Barradas Gonçalves na comunhão de

adquiridos, residente em Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela, que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Romildo Gonçalves — Sociedade Construção Civil, Unipessoal, L.ª

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede social em Cajados, Bairro do Palmelão, 27, Águas de Moura, Palmela, freguesia da Marateca, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como estabelecer sucursais, agências ou outras formas de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto actividade de construção civil, empreitadas e subempreitadas, obras públicas. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Comércio de materiais de construção civil.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, pertencente ao sócio único Romildo Severino Gonçalves.

Artigo 5.º

A administração da sociedade fica a cargo do sócio único, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade.

Artigo 6.º

Poderão ser exigidas ao sócio único prestações suplementares de capital até ao valor de 50 000 euros.

Artigo 7.º

Por simples deliberação do sócio podem ser derrogadas as normas dispositivas.

Artigo 8.º

O sócio único fica desde já autorizado a proceder ao levantamento da quantia de 5000 euros, depositados numa instituição bancária à ordem da sociedade para fazer face às despesas de constituição da mesma, o seu registo e equipamentos.

Conferido, está conforme.

28 de Maio de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.

3000227179

ROSA & ROSA, L.ª**Anúncio n.º 7962-AXD/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3662/940802; identificação de pessoa colectiva n.º 503250350; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 17/940802.

Certifico que:

- 1) Maria Amélia de Novais Rosa Miguel, casada com João Luís Abreu Campina Miguel na comunhão de adquiridos; e
- 2) Deolinda Novais Rosa, divorciada,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Rosa & Rosa, L.ª, tem a sua sede na Rua de Antão Girão, 21, na freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal, durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo 2.º

A gerência fica autorizada a deslocar a sua sede social para qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de artigos de vestuário, obras de têxteis, tecidos, malhas, adornos pessoais e perfumaria.

Artigo 4.º

O capital social é de 2 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 1 000 00\$ cada, pertencendo uma a cada uma das sócias.

Artigo 4.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura das duas gerentes.

Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas, quando a lei não estabelecer outras formalidades ou prazos, por carta registada, expedida com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

30 de Novembro 2001. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*.

3000227346

ROSA DUARTE & FILHOS, L.ª**Anúncio n.º 7962-AXE/2007**

Sede: Rua dos Olivais, Pedrulha, Casal Comba, Mealhada

Conservatória do Registo Comercial da Mealhada. Matrícula n.º 503; identificação de pessoa colectiva n.º P 504398229; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/990623.

Certifico que foi feito o registo da alteração do contrato social da sociedade em epígrafe, relativamente aos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo da sócia Rosa Maria Baptista Couceiro Lindo Duarte.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura da gerente Rosa Maria Baptista Couceiro Lindo Duarte, que tem capacidade profissional.

Assim outorgaram.

Está conforme.

13 de Julho de 1999. — A Ajudante, *Ana Paula Dias Monteiro*.

3000129198

RUBECORK — INDÚSTRIA DE CORTIÇA E BORRACHA, S. A.**Anúncio n.º 7962-AXF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 4039/940309; identificação de pessoa colectiva n.º 500049106; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 40 e 41/980323.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções do vogal do conselho de administração, Bruno Pinto Basto Soares Franco, por renúncia.

Data: 30 de Setembro de 1996.

b) Designação, em substituição, e até ao fim do mandato, de Luís Cravidão Prates Rosado, casado, residente na Rua de João da Nora, 12-B, 3.º, esquerdo, Moita, como vogal do conselho de administração.

Data: 21 de Novembro de 1996.

Conferida, está conforme o original.

6 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132244

RUTEXAL — REPRESENTAÇÕES, L.ª**Anúncio n.º 7962-AXG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3519/920701; identificação de pessoa colectiva n.º 502792817; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 239/011227.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 1 000 000\$ para 5000 euros e redenominação do capital para euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores do activo constante da escrita, é de 5000 euros e correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Rui dos Santos Almeida e Maria Teresa Silvestre Barradas Almeida.

§ único. O capital encontra-se realizado em metade, devendo a outra metade ser realizada até ao dia 30 de Junho de 1992.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000227602

R. E. Q., CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO, L.ª**Anúncio n.º 7962-AXH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4651/971118; identificação de pessoa colectiva n.º 504014919; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 38/980813.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227146

Anúncio n.º 7962-AXI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4651/971118; identificação de pessoa colectiva n.º 504014919.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227147

SABER E LAZER — INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, S. A.**Anúncio n.º 7962-AXJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8590/980722; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 28/001026.